

PORTARIA N. 634/2018, DE 11 DE Setembro de 2018.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei 8.666/93 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 272/2018 – Procuradoria Jurídica, (fls. 42/44), Processo Administrativo n. 2018.02.042431, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de licitação com base na Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho n. 842/2018 – Presidência da Fundação UnirG (fl.46) e Despacho nº 101/2018 – Controle Interno (fl.48) que determinam a Inexigibilidade de licitação para a contratação de licenciamento da ferramenta pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do “Banco de Preços” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitações adjudicadas e homologadas;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ n.07.797.967/0001-95, com base na Lei nº 8.666/1993,

Art. 2º- O valor da contratação é de **R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais),**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação Unirg, aos 11 dias do mês de Setembro de 2018.




THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG